



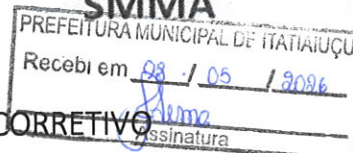
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



## DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVO

A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu – MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal Nº 774/1995 alterada pela Lei Municipal Nº 1415/2021, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NUMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	56.987/2025	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Amarildo Gomes Viana	CPF/CNPJ: 486.620.546-68
Endereço: Rua Joaquim Gonçalves da Silva, 285	Bairro: Candelária
Município: Belo Horizonte	UF: Minas Gerais
	CEP: 31.535-000

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Amarildo Gomes Viana	CPF/CNPJ: 486.620.546-68
Endereço: Rua Joaquim Gonçalves da Silva, 285	Bairro: Candelária
Município: Belo Horizonte	UF: Minas Gerais
	CEP: 31.535-000

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Deus e Nossa Senhora	Área Total (ha): 0,1590
Registro Nº (se houver mais de um, citar todos): Contrato de Compra e Venda	Município/UF: Minas Gerais
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3133709-6CD6.F272.B990.43D2.BBE6.4145.93EB.0866	

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	UN
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,03	ha

### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Construção de edificação familiar	Não se aplica	0,03

### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia / Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	0,03	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial	0,03
Total:	0,03		Total:	0,03

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	UN
Lenha de floresta nativa		1,3982	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		3,2626	m <sup>3</sup>

### 8. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MATRICULA) E DATA DA VISTORIA

Douglas Teles Diniz – Matricula: 9212	Data da Vistoria: 29/09/2025
---------------------------------------	------------------------------

### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 06/05/2026 Validade: 3 (três) anos.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO PROJETO OU CROQUI DA OBRA CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO.
---	--

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

TIPO DE INTERVENÇÃO	DATUM	FUSO	COORDENADA PLANA (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23	549.825,73	7.769.258,86



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP: 35.685-000

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**



## 11. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

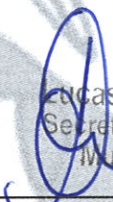
ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas e orientações técnicas presentes nos estudos e projetos apresentados.	Imediato
2	Apresentar o comprovante de recolhimento da Taxa de Reposição Florestal que deverá ser paga após a aprovação do processo e anteriormente à entrega da Autorização para Intervenção Ambiental Corretiva. Este valor será recolhido a conta de arrecadação de reposição florestal, conforme art. 78 da Lei nº 20.922/2013.	Imediato após aprovação
3	Apresentar o comprovante de recolhimento da Taxa Florestal complementar que deverá ser paga de imediato, conforme disposto no Art 34º do Decreto 47.580/2018.	Imediato
4	Apresentar semestralmente relatório técnico comprovando a execução do PRADA e a recuperação da área de reserva legal do imóvel.	48 meses

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*

Autorização emitida no dia 06/05/2026 às 16:17 h

  
Lucas Lima Andrade Belo  
Secretário de Meio Ambiente  
Município de Itatiaiuçu

Lucas Lima Andrade Belo  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula - 8427

  
Douglas Teles Diniz  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Itatiaiuçu/MG

Douglas Teles Diniz  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Matrícula - 9212